



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 250/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 1

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 14.000,00

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

28.843.000.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 14


Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020, por conta de recursos ordinários, na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de dezembro de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

03 / 12 / 2020